



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº. 004/2014-PROGRAD-UNIFAP**

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **CONVOCA** para habilitação e matrícula conforme, Edital nº. Nº 021-REITORIA/UNIFAP, de 28/11/2013, os candidatos aprovados e classificados no **Processo Seletivo 2014 (PS UNIFAP 2014)**, nos Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, Campus Marco Zero do Equador-Macapá, Campus de Santana - Santana e Campus Binacional – Oiapoque.

Para Habilitação e Matrícula o candidato aprovado e classificado deverá comparecer ao Auditório Multiuso que fica atrás do Prédio da Reitoria/UNIFAP, no período de **24 a 27/02/2014**, no horário de 08h30min as 11h30min e das 14h30min as 17h30min.

Os candidatos aprovados para os cursos do Campus Binacional poderão opcionalmente efetuar habilitação e matrícula no Campus Binacional, no Município de Oiapoque – BR 156, km 2, nº 3051, nas mesmas datas e horários estabelecidos neste edital.

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor (se maior de dezoito anos);
- ✓ Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Registro de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- ✓ Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, expedido pelo órgão competente;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- ✓ Procuração específica com firma reconhecida em cartório, no caso de matrícula efetuada por terceiros.
- ✓ O candidato deverá, ainda, trazer 01(um) classificador transparente com elástico e 01(uma) foto 3/4.

Os candidatos que optaram em concorrer através **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (sistemas de Cotas)** deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados acima, os seguintes documentos:

**1. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- ✓ Documento comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**2. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

✓ Documento comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

✓ Documento comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

✓ Comprovação de renda familiar mensal per capita, conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.

A Universidade se resguarda do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao infrator às sanções legais.

O candidato que não comparecer no período e local estabelecido neste edital perderá o direito a vaga.

Macapá, 13 de fevereiro de 2014.

**Prof. Dr. Rafael Wagner dos Santos Costa**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Portaria 2210/2013 - UNIFAP